



TERMO ADITIVO Nº 25/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO PLATAFORMA ADAPTATIVA DE AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO DE TEXTOS - IC/UFAL, COORDENADO PELO PROF. DR. THIAGO DAMASCENO CORDEIRO (SIAPE 2021852), NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG nº 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF nº 163.923.988-05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Pitanguinha, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY, brasileiro, advogado, designado pela Portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na forma constante no processo nº 23065.012035/2024-18 (**Pedido de Aditivo**), vêm **ADITAR** o processo administrativo 23065.031203/2021-21 de Gestão do Contrato nº 31/2021, assinado em 20 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº **31/2021 – DL nº 53/2021 – TED nº 10698/2021**, por mais **06 (seis) meses**, firmado em 20 de dezembro de 2021; destacamos que a solicitação de prorrogação se **JUSTIFICA** para que sejam asseguradas as atividades em curso do projeto para a conclusão do seu objeto, através do Processo Eletrônico nº. 23065.012035/2024-18- Pedido de Aditivo, onde constam: Justificativa da Coordenação do Projeto, APROVAÇÃO do Órgão Concedente – SEB/MEC, APROVAÇÃO da FUNDEPES, NOVO PAF e PGT; que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços Administrativo-Financeiros para o **PROJETO PLATAFORMA ADAPTATIVA DE AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO DE TEXTOS - IC/UFAL**, Coordenado pelo Prof. Dr. Thiago Damasceno Cordeiro (SIAPE 2021852).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **06 (seis) meses**, no período de **20 de junho de 2024 a 20 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 03 de junho de 2024.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
UFAL
CONTRATANTE

Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT